

**LEI Nº 2.524/2016.**

**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Vila Tiúma.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Vila Tiúma, situada na Rua do Santelmo, nº 50, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE.

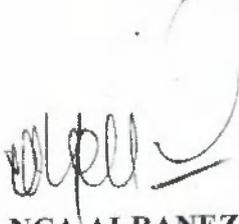
**Art. 2º** - Ficam declarados de utilidade pública, por serem, efetivamente, partes do patrimônio da aludida entidade, o imóvel e o terreno contíguo a ele pertencentes à Associação dos Moradores da Vila Tiúma.

**Art. 3º** - Fica também declarado que a Associação poderá receber recursos para o desenvolvimento das atividades sociais.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da confecção da placa, bem como sua aposição, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigora data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

São Lourenço da Mata, 09 de Setembro de 2016.

  
**ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO**  
-Prefeito-

  
**Marcelo Lannes**  
OAB/PE 2014-A  
Proc. Geral do Município